



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**REQUERIMENTO**

Devido o carro da CMLT estar com 144000 KM rodados e que algumas peças precisam ser trocadas e revisadas, encaminho pedido para Secretaria Geral da Câmara de Laranja da terra/ES, para abrir pedido de processo administrativo para revisão do carro e troca de alguns itens abaixo:

Troca de óleo, filtro de óleo, filtro de gasolina, filtro de ar condicionado, correia dentada, filtro de ar do motor, alinhamento e balanceamento.

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº:

323/2024

Recebemos em:

17/04/24 às 08:12

Laranja da Terra, 17 de abril de 2024.

  
Protocolista

  
RONIVAN CRAUZER

**MOTORISTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 325/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 016/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poder ser entregues até o dia **23 DE ABRIL DE 2024**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**.

Laranja da Terra/ES, 18 de abril de 2024.

**BRUNA KLUG DEMONER**  
**SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Scibel

Ao Excelentíssimo Senhor **ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

**CI. SGC Nº 85/2024**

Senhor Presidente,

Considerando que o veículo Oficial da Câmara Municipal, a saber: **PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022** possui diariamente viagens e que está com **144000 KM** é necessário a troca de algumas peças e serviços para contribuir que o veículo esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente.

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,

Laranja da Terra/ES, 18 de abril de 2024.

**BRUNA KLUG DEMONER**  
Secretária Geral da Câmara

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 325/2024

Recebemos em: 18/04/24 h 07:40

\_\_\_\_\_  
Protocolista



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 325/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 016/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada **EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

**3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

3.1. 18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024.

**4. METODOLOGIA APLICADA**

MÉDIA ARITMÉTICA

**5. FONTES DE PESQUISA**

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

5.2. Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e *fundamental*";

*Considerando o Art. 5º, inciso:*

*II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**6. ANÁLISE DA PESQUISA**

6.1. Após análise detalhada de levantamento de preços chegou-se ao Preço de Referência de R\$472,65 (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**7. ANEXOS**

7.1. A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 18 de abril de 2024.

**ROSANGELA NEITZEL**

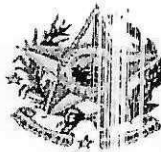
Agente de Contratação da CMLT

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 95 / 2024

Recebemos em: 20/02/24 h 10:10



CÂMARA MUNICIPAL

FL. 44  
58

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

[Signature]  
Protocolista

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL**

Emminda Maria Zuccon de Souza

**NOME FANTASIA**  
O BICICLETÃO - Centro Automotivo

**CNPJ**  
02 556 649 0001-19

**ENDEREÇO**  
Rua José Carlos de Sales, 102, Zona Urbana

**CIDADE**  
Laranja da Terra - ES

**CEP**  
29600-000

**E-MAIL**  
zucconemaria@gmail.com

**TELEFONE**  
27 99838 9162

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME COMPLETO**

Emminda Maria Zuccon de Souza

**CPF**  
140 637 117 08

**RG**  
3 169 614

**PROPOSTA**

**MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIE FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD..	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEUS (205/60/16) - 1º LINHA	04	UNID	PIRELLI	499,00	1.996,00
02	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS DIANTEIRAS	01	JOGO	CINOX	60,00	60,00
03	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS TRASEIRAS	01	JOGO	CINOX	80,00	80,00
04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	01	UNID	SPL	139,00	139,00
05	LÂMPADA DE LANTERNA DE FREIO TRASEIRO	02	UNID.	GRUS	5,00	10,00
06	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	01	UNID.	TECFIL	22,00	22,00
07	FILTRO DE AR DO MOTOR	01	UNID	-	35,00	35,00
08	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	JNID	COFAP	59,00	118,00
09	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	02	UNID	COFAP	60,00	120,00
10	ÓLEO MOTOR	04	LITROS	ELEVA	35,00	140,00
11	ALINHAMENTO	01	UNID	-	80,00	80,00
12	BALANCEAMENTO	01	UNID	-	80,00	80,00
	MÃO DE OBRA MECÂNICA	01	UNID	-	80,00	80,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.100,00</b>

VALOR TOTAL POR EXTENSO:  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA PROPOSTA: 20/02/2024

Emminda Maria Zuccon de Souza  
NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO COM CNPJ

**O Bicicletão Peças**  
Emminda Maria Zuccon de Souza ME  
CNPJ 02.556.649/0001-19 I.E. 081.952.75-9  
Rua Darcy Ferreira Telles, 08 - São Vicente  
29.600-000 - A. Cláudio - ES - (27) 3735-1855

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 915/2023

Recebemos em: 14/12/23



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES  
PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

*Janice Santana*  
Protocolista

**ORÇAMENTO PRELIMINAR**

EMPRESA	Ermininda Maria Zuccon de Souza
CNPJ	02556649/000139
ENDEREÇO	R. José Pereira da Silva, por S. Vicente
TELEFONE	27 998389152
EMAIL	oficiodelaempresa@gmail.com
DATA	13/12/2023
REPRESENTANTE DA EMPRESA	Klausley Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ITEM	QUANT.	ESPEC.	PEÇAS	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	LITROS	Óleo motor	-	40,00	160,00
02	01	UNID.	Filtro de óleo motor	-	24,00	24,00
03	01	UNID.	Pastilha de freios dianteiros	-	135,00	135,00
04	01	UNID.	Filtro de Gasolina	-	30,00	30,00
05	01	UNID.	Filtro de Ar cond.	-	30,00	30,00
06	01	UNID.	-	Mão de Obra	-	50,00
07	01	UNID.	-	Alinhamento e Balanceamento	-	80,00
<b>TOTAL:</b>						509,00

**OBSERVAÇÕES:**

- ASSINAR A FOLHA DO ORÇAMENTO;
  - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.
  - O prazo de execução do serviço será de 24 horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.
  - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da execução do serviço e entrega das peças, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- O orçamento deverá ser entregue/enviado até o dia 08/12/2023 às 13:00h.**

**O BICICLETAÇÃO PRESS**  
Ermininda Maria Zuccon de Souza ME  
CNPJ 02.556.649/0001-39 I.E. 081.934.75-9  
Rua Darcy Ferreira, Telhas, 08 - São Vicente  
33200-000, Al. Giberto - ES - (21) 3735-1855

*Ermininda Maria Zuccon de Souza*  
Assinatura/carimbo do Responsável pela Empresa

**PROTOCOLO**



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 9612023 CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

FL. 37

Recebemos em: 01/03/23 h 08:12 Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

*Wag*

**ORÇAMENTO PRELIMINAR**

*Ruse*

EMPRESA	Ermanda Maria Succom de Souza
CNPJ	02.550.649/0001-19
ENDEREÇO	Rua José Correia da Silva, 102.
TELEFONE	27 3125-3533
EMAIL	whicidapmunicipal@gmail.com
DATA	28/02/2023
REPRESENTANTE DA EMPRESA	Douglas Tadeu de Souza

ITEM	QUANT.	ESPEC.	PEÇAS	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Pastilha de freio dianteira	-	134,00	134,00 ✓
02	01	UNID.	Óleo motor	-	34,00	140,00 ✓
03	01	UNID.	Filtro de óleo motor	-	20,00	20,00 ✓
04	01	UNID.	Correia dentada (kit)	-	200,00	200,00 ✓
05	01	UNID.	Filtro de ar do motor	-	40,00	40,00 ✓
06	02	UNID.	Discos de freio	-	215,00	430,00 ✓
07	01	UNID.	-	Mão de Obra	-	150,00 ✓
08	01	UNID.	-	Higienização de ar condicionado	-	80,00 ✓
09	01	UNID.	-	Alinhamento e Balanceamento	-	80,00 ✓
<b>TOTAL:</b>						<b>5.309,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- ASSINAR A FOLHA DO ORÇAMENTO;
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.
- O prazo de execução do serviço será de 24 horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.
- Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da execução do serviço e entrega das peças, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- **O orçamento deverá ser entregue/enviado até o dia: 17/02/2023 às 13:00h.**

*[Handwritten signature]*

Assinatura/carimbo do Responsável pela Empresa

**O Bicicletão Press**  
Ermanda Maria Succom de Souza ME  
CNPJ: 02.550.649/0001-19 I.E. 081.952.75-1  
Rua Darcy Ferreira Telles, 08 - São Vicente  
27.312-3533

*[Handwritten signature]*



**PROTÓCOLO**

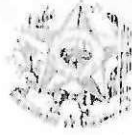
Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 573/2023

Recebemos em: 27/08/23 h 09:05

CÂMARA MUNICIPAL

FL. 13  
58



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES  
PODER LEGISLATIVO  
Casa Legislativa Municipal Valdemiro Seibel

**ORÇAMENTO PRELIMINAR**

EMPRESA	ERAMANDA MARIA ZVICOW DE SOUZA ME
CNPJ	02 556 649 0001 19
ENDEREÇO	RUA JOSÉ CORRÊA DA SILVA / 102
TELEFONE	27 3735-1655 / 27 998389162
EMAIL	OBICICLETA@MEUS@GMAIL.COM
DATA	22/08/2023
REPRESENTANTE DA EMPRESA	DOUGLAS TAVEL DE SOUZA / 31696465

MODELO : VEÍCULO SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITEM	QUANT.	ESPEC.	PEÇAS	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	LITROS	Óleo motor		35,00	140,00
02	01	UNID.	Filtro de óleo motor		19,00	19,00
03	01	UNID.	Pastilha de freios dianteiros		139,00	139,00
04	01	JOGO	Paletas de limpador de para-brisas		80,00	80,00
05	01	JOGO	Correia dentada		170,00	170,00
06	01	JOGO	Cabos			75,00
07	01	JOGO	Velas			64,00
08	01	UNID.		Mão de obra		160,00
09	01	UNID.		Alinhamento e Balanceamento		80,00
<b>TOTAL:</b>						<b>927,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- ASSINAR A FOLHA DO ORÇAMENTO;
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a liquidação.
- O prazo de execução do serviço será de 24 horas, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.
- Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da execução do serviço e entrega das peças, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- O orçamento deverá ser entregue/enviado até o dia 18/08/2023 às 13:00h.

*[Assinatura]*  
Assinatura/carimbo do Responsável pela Empresa

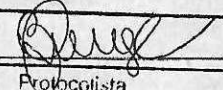
Av. Luiz Obermüller Filho, nº 683, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra ES - CEP 29615-000  
CNPJ: 02.556.649/0001-19 e-mail: camara@emlARANJADATERRA.ES.gov.br site: www.emlARANJADATERRA.ES.gov.br

**O Bicicletão Pucus**  
ERAMANDA MARIA ZVICOW DE SOUZA ME  
CNPJ: 02.556.649/0001-19 - Fone: 081 92275-9  
Rua Coronel João de Deus, 08 - São Vicente  
LARANJA DA TERRA - ES - CEP: 27.373-1655

ORÇAMENTO PRELIMINAR

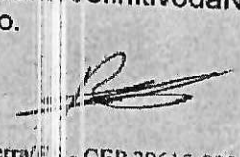
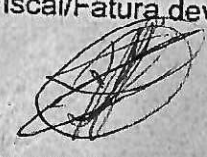
CA

EMPRESA	GILVAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	
CNPJ	09.627.289/0001-18	
ENDEREÇO	AFONSO CLAUDIO, AVENIDA MARFISA DE BARROS LEITE, N° 580, CAMPO VINTE	PROTOCOLO
TELEFONE	(27) 3735-1131	Câmara Munic. Laranja da Terra
EMAIL	vendas2.afc.gilvan@gmail.com	Protocolo nº: <u>369/2023</u>
DATA	12/06/2019	Recebemos em: <u>12/06/2019</u> h <u>12:53</u>
REPRESENTANTE DA EMPRESA	RAFAEL SOARES PIRES	

Protocolista  


ITEM	QUANT.	ESPEC.	PEÇAS	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Estojo de roda dianteira		30,00	30,00
02	04	LITROS	Óleo motor		30,00	120,00
03	01	UNID.	Filtro de óleo motor		16,00	16,00
04	01	UNID.	Filtro de gasolina		18,00	18,00
05	01	UNID.	Filtro de ar do motor		25,00	25,00
06	01	UNID.	Filtro de ar condicionado		25,00	25,00
07	01	JOGO (01 PAR)	Sapata de freios traseiros		130,00	130,00
08	02	UNID.	Cilindro de rodas traseiras		65,00	130,00
09	01	UNID.	Lâmpada de farol de neblina		40,00	40,00
10	01	UNID.	Pastilha de freios dianteiros		120,00	120,00
11	01	UNID.	Catalisador		1250,00	1250,00
12	01	UNID.	-	Mão de obra	300,00	300,00
13	01	UNID.	-	Alinhamento e Balanceamento	90,00	90,00
<b>TOTAL:</b>						2294,00

**OBSERVAÇÕES:**  
 - ASSINAR A FOLHA DO ORÇAMENTO;  
 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura devida, acompanhada da documentação exigida para quitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 325/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 016/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Trata-se de demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Considerando o **DECRETO MUNICIPAL Nº1052**, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Por todo o exposto, declaro para devidos fins que o preço estimativo para a **AQUISIÇÃO DOS ITENS** fica assim composta:

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	01	FILTRO DE ÓLEO MOTOR
02	UNID	01	FILTRO DE GASOLINA
03	JOGO	01	CORREIA DENTADA
04	UNID	01	FILTRO DE AR DO MOTOR
05	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
06	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
07	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA
08	UNID	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO

I) **FILTRO DE ÓLEO MOTOR: R\$22,00 – média unitária**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- II) FILTRO DE GASOLINA: R\$24,00 - média unitária
- III) CORREIA DENTADA: R\$185,00 - média unitária
- IV) FILTRO DE AR CONDICIONADO: R\$ 26,66 média unitária
- V) FILTRO DE AR DO MOTOR: R28,33 – média unitária
- VI) ÓLEO MOTOR: R\$36,66 – média unitária
- VII) ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO: R\$80,00 – média unitária
- XIII) MÃO DE OBRA MECÂNICA: R\$70,00 – média unitária

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$472,65 (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente

Laranja da Terra/ES, 18 de abril de 2024.

**BRUNA KLUG DEMONER**  
Secretária-Geral da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA e aquisição de peças.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	01	FILTRO DE ÓLEO MOTOR
02	UNID	01	FILTRO DE GASOLINA
03	JOGO	01	CORREIA DENTADA
04	UNID	01	FILTRO DE AR DO MOTOR
05	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
06	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
07	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA
08	UNID	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua homologação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

**1.4. DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente contratação de serviços e aquisição de peças devido a necessidade de contribuir para que o veículo utilizado pela Câmara Municipal esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

***Sustentabilidade***

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: 4.1.1. Os objetos aos quais terá que ser feita a manutenção, bem como os materiais utilizados, deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

- I- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;
- II- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

***Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA e aquisição de peças.***

**Da vedação de utilização de produto/marca**

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo N°325, a Administração não aceitará a prestação de serviços e aquisições de peças que estejam de desacordo com qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

**Da exigência de amostra**

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela prestação de serviços e peças de qualidade na forma da lei.

**Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de entrega**

5.1. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado de forma única, de acordo com a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**.

**Local de entrega**

5.2. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado na SEDE DA OFICINA NA QUAL PRESTAR O MENOR VALOR.

5.3. O serviço deverá ser efetuado de preferência no horário de expediente da CMLT, sendo das 07h00min às 13h00min.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Rotinas de fiscalização**

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Fiscal do contrato**

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Gestor do contrato**

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento do objeto**

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

**Liquidação**

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Forma de fornecimento**

8.2. A prestação do serviço e a aquisição de peças deverá ser feito de forma única, conforme demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

**Exigências de habilitação**

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.4. Dívida Ativa da União;

8.2.5. Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica**

- 8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM PARA AUTOMOTIVOS, expedido por órgão competente.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$472,65 (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço estimativo, em anexo.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas  
Elemento de Despesa: **33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**FICHA: 0000022**  
**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000**

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas  
Elemento de Despesa: **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FICHA: 0000017**  
**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES	DE 19/04 a 23/04	Até as 13h00min
Endereço Eletrônico <a href="mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br">camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br</a>	DE 19/04 a 23/04	Até as 23h59min
AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, n° 083, 2° ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES – CEP:29615-000, “CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

**12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL**.

**13. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROCOLO GERAL DA CMLT** será **23 DE ABRIL DE 2024 às 13:00 horas.**

13.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra/ES, 18 de abril de 2024.

*BRUNA KLUG DEMONER*  
**Secretária Geral da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID.	04	FILTRO DE ÓLEO MOTOR
02	UNID.	01	FILTRO DE GASOLINA
03	JOGO	01	CORREIA DENTADA
04	UNID	01	FILTRO DE AR DO MOTOR
05	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
06	UNID	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO
07	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
08	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

<b>LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>	<i>OFICINA NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS</i>
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à <b>FATURA/NOTA FISCAL</b> , no mínimo as seguintes certidões: <ul style="list-style-type: none"><li>- Dívida Ativa da União;</li><li>- Quitação de Tributos e Contribuições Federais;</li><li>- Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;</li><li>- Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;</li><li>- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.</li><li>- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;</li><li>- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e</li><li>- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

**E-MAIL**

**TELEFONE**

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

**PROPOSTA**

**MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022**

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	01	FILTRO DE ÓLEO MOTOR			
02	UNID	01	FILTRO DE GASOLINA			
03	JOGO	01	CORREIA DENTADA			
04	UNID	01	FILTRO DE AR DO MOTOR			
05	LITROS	04	ÓLEO MOTOR			
06	UNID	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO			
07	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
08	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA			
VALOR TOTAL:						R\$

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**NOME DA EMPRESA**  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARIMBO COM CNPJ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 325/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 016/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Eu, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, considerando que o valor estimado de despesa é **de R\$472,65 (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** e que a mesma se encontra devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas

Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas

Elemento de Despesa: **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

FICHA: **0000017**

**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS:**  
**1500000000000**

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas

Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas

Elemento de Despesa: **33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

FICHA: **0000022**

**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS:**  
**1500000000000**

A Lei nº 1097, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 18 de abril de 2024.

**GILMAR VIEIRA DA SILVA**  
Contador da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 325/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 016/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **autorizo** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso I do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 18 de abril de 2024.

---

**ROBERTO KUSTER BECKER**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES